



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.979

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI, INGRESSO AOS SANITÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE ZONA AZUL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela SOCICAN, concessionária administradora do Terminal Rodoviário;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela ACIA, e,

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reuniões realizadas em 21 de setembro de 2001,

DECRETA:

ART. 1º - As tarifas dos serviços de taxi serão assim fixadas:

- a) Bandeira 1 = R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)
- b) Bandeira 2 = R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
- c) Hora Parada = R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)
- d) Bandeirada= R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)

ART. 2º - A tarifa para o uso dos sanitários do Terminal Rodoviário será fixada em R\$ 0,60 (sessenta centavos).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

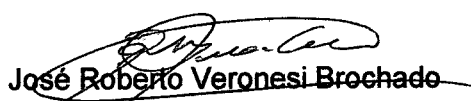
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Ficam fixadas as tarifas de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e R\$ 1,00 (um real) para aquisição de cartões de estacionamento durante 1/2 (meia) hora, 1 (uma) hora e 2 (duas) horas, respectivamente, nas Zonas Azuis do Município de Poços de Caldas.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadja
Prefeito Municipal


José Roberto Veronesi Brochado
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2809, de 16/01/02